

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2023.08.04.01

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 63.386.494/0001-04, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 62.900-000, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE inscrito no CNPJ Nº 63.386.494/0001-04, neste ato representado pelo respectivo Diretor, Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Travessa Arrojado Lisboa, Nº 298, Centro Banabuiú- CE, inscrita no CNPJ Nº **26.522.388/0001-84**, por seu representante legal, Sr. **RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA**, CPF Nº. **784.394.503-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023- SRP PE**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIU-CE.**

### LOTE A E B:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	ALAVANCA REDONDA LISA 1" 1,00MT	UND	1	GERDAU	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2	ABRACADEIRA P/MANGUEIRA DE GAS 3/8	UND	10	GERDAU	R\$ 1,13	R\$ 11,30
3	ABRACADEIRA NYLON 6.6 91X1543MM	UND	15	GERDAU	R\$ 0,53	R\$ 7,95
4	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 1LT	LITRO	3	SIKA	R\$ 31,00	R\$ 93,00
5	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE POR HIDROFUGAÇÃO 1LT	LITRO	3	SIKA	R\$ 49,42	R\$ 148,26
6	ANEL PARA CAÇIMBA 120X50	UND	5	INDAIÁ	R\$ 150,00	R\$ 750,00
7	ARAME GALV.2,10MM BNG 14BTC 25KG	UND	3	GERDAU	R\$ 29,00	R\$ 87,00
8	ARCO DE SERRA MANUAL CROMADO	UND	2	TRAMONTINA	R\$ 18,25	R\$ 36,50
9	ARO PARA CARRINHO DE MAO COM EIXO	UND	2	TRAMONTINA	R\$ 67,00	R\$ 134,00





SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANABUIÚ - CE

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Banabuiú-Ceará

CNPJ: 63.386.494/0001-04

Rua Francisco Calixto de Oliveira, 448 - Centro



10	ASSENTO SANITARIO ALMOFADO	UND	2	KRONA	R\$ 49,30	R\$ 98,60
11	BALDE PLASTICO P/CONSTRUÇÃO 12 LT	UND	2	PLAS TUBO	R\$ 9,50	R\$ 19,00
12	BANDEJA PARA PINTURA	UND	2	ATLAS	R\$ 6,50	R\$ 13,00
13	BLOQUETE INTRTRAVADO DE CIMENTO RETANGULAR M2	UND	500	INDAIÁ	R\$ 24,73	R\$ 12.365,00
14	BOMBA D' ÁGUA SUBMERSA 300W	UND	15	SAPECA	R\$ 497,00	R\$ 7.455,00
15	BOTA C/MED S/F PTA	UND	20	MURIELE	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
16	BRITA Nº 02	METRO	3	SERBRITA	R\$ 160,00	R\$ 480,00
17	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS 7/32	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 31,00	R\$ 155,00
18	BROCA PARA FERRO 3/8	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 40,00
19	BROCA PARA FERRO DE 1/4	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 10,00	R\$ 50,00
20	CABO PARA CISCADOR	UND	2	MANFORT	R\$ 24,00	R\$ 48,00
21	CABO PARA ENXADA 1,50M	UND	5	MANFORT	R\$ 17,00	R\$ 85,00
22	CABO PARA PICARETA/CHIBANCA	UND	5	MANFORT	R\$ 24,50	R\$ 122,50
23	CAIBRO 5X5 CM MAÇARANDUBA	METRO	25	MAÇARANDUBA	R\$ 9,00	R\$ 225,00
24	CAIXA DE AGUA EM PVC 500L ,COM TAMPA	UND	2	FORT LEVE	R\$ 310,00	R\$ 620,00
25	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UND	1	TIGRE	R\$ 43,00	R\$ 43,00
26	CAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO	UND	150	TIGRE	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
27	CAL PARA CAIAÇÃO PCT DE 5KG	UND	10	HIDROTINTA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
28	CAMARA DE AR 3,25 X8 PARA CARRO DE MAO	UND	25	GOLSOM	R\$ 22,00	R\$ 550,00
29	CAPA DE CHUVA	UND	15	ALBA	R\$ 30,00	R\$ 450,00
30	CARRO DE MAO C/PNEU METAL 60L	UND	3	TRAMONTINA	R\$ 320,00	R\$ 960,00
31	CATALIZADOR	UND	10	SUVINIL	R\$ 38,00	R\$ 380,00
32	CAVADEIRA ART 120001/042 130CM	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 55,00	R\$ 55,00
33	CHAVE GRIFO 24	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 62,80	R\$ 314,00
34	CHAVE GRIFO 10	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
35	CIMENTO 20kg	UND	50	NASSAU	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00



SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANABUIÚ - CE

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Banabuiú-Ceará

CNPJ: 63.386.494/0001-04

Rua Francisco Calixto de Oliveira, 448 - Centro



36	CISCADOR PARA JARDIM 14 DENTES	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
37	COLA AC II 15KG	UND	15	FORT MAS	R\$ 23,00	R\$ 345,00
38	COLA AC III PORCELANATO 15KG	UND	15	FORT MAS	R\$ 17,00	R\$ 255,00
39	COLA ADESIVA DE CONTATO 50G	UND	15	PLAS TUBO	R\$ 5,25	R\$ 78,75
40	COLA PARA REMENDO FRIO	UND	15	ATLAS	R\$ 10,35	R\$ 155,25
41	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA Nº 8	UND	3	PASSETA	R\$ 12,00	R\$ 36,00
42	CORDA TRANÇADA PP 10MM	METRO	15	CINZAL	R\$ 1,80	R\$ 27,00
43	CORDA TRANÇADA PP 8 MM	METRO	15	CINZAL	R\$ 2,30	R\$ 34,50
44	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CERAMICA	UND	2	TRAMONTINA	R\$ 23,90	R\$ 47,80
45	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2	UND	2	TRAMONTINA	R\$ 25,10	R\$ 50,20
46	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 16,00	R\$ 160,00
47	DISCO DE CORTE SERRA PARA MADEIRA	UND	2	TRAMONTINA	R\$ 30,10	R\$ 60,20
48	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 15 A	UND	2	SOPRANO	R\$ 49,50	R\$ 99,00
49	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 30A	UND	5	SOPRANO	R\$ 55,10	R\$ 275,50
50	DISJUNTOR TRIFASICO DE 20A	UND	10	SOPRANO	R\$ 18,00	R\$ 180,00
51	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40A	UND	5	SOPRANO	R\$ 47,30	R\$ 236,50
52	ELETROUDO DE PVC RIGIDO 1/4	METRO	50	KRONA	R\$ 19,35	R\$ 967,50
53	ENXADA LARGA C/ CABO 1,5M	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 65,50	R\$ 65,50
54	ESCADA DOMESTICA EM ALUMINIO DE 7 DE GRAUS	UND	1	MOR	R\$ 561,00	R\$ 561,00
55	EXTENSÃO DE 10 MT	UND	1	LIDER PLAS	R\$ 96,43	R\$ 96,43
56	FACÃO MATO AÇO 22	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 39,00	R\$ 39,00
57	FECHADURA BANHEIRO RETA INOX	UND	1	SOPNONO	R\$ 56,65	R\$ 56,65
58	FECHADURA INOX	UND	1	SOPNONO	R\$ 37,30	R\$ 37,30
59	FERRO CONST CA 50 3/8	UND	5	GERDAU	R\$ 95,30	R\$ 476,50
60	FERRO CONST CA 50 5/16	UND	5	GERDAU	R\$ 55,30	R\$ 276,50
61	FIO D COBRE ANTICHAMA 2,5 MM	UND	5	COBRECOM	R\$ 153,30	R\$ 766,50

*Revisão*

*Revisão*



SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANABUIÚ - CE

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Banabuiú-Ceará

CNPJ: 63.386.494/0001-04

Rua Francisco Calixto de Oliveira, 448 - Centro



62	FIO D COBRE ANTICHAMA 6MM	UND	10	COBRECUM	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
63	FIO DE COBRE ANTICHAMA 4MM	UND	10	COBRECUM	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
64	FITA ISOLANTE DE 10MT	UND	25	3M	R\$ 24,50	R\$ 612,50
65	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 58,25	R\$ 58,25
66	FURADEIRA DE IMPACTO ½ 650W	UND	1	SKIL	R\$ 293,00	R\$ 293,00
67	FURADEIRA MANUAL ARCO PUA	UND	1	SKIL	R\$ 221,40	R\$ 221,40
68	GESSO PCT 40KG	UND	3	NORLUX	R\$ 24,00	R\$ 72,00
69	INTERRUPTOR 02 TECLAS COM TOMADA 10A	UND	5	ROMAZIA	R\$ 9,30	R\$ 46,50
70	LAMINA DE SERRA BI-MITAL	UND	25	ESTARRETE	R\$ 9,42	R\$ 235,50
71	LAMPADA DE LED 09 W	UND	2	LUS SOLOR	R\$ 11,45	R\$ 22,90
72	LAMPADA DE LED 09W	UND	2	LUS SOLOR	R\$ 11,45	R\$ 22,90
73	LAMPADA DE LED 12W	UND	2	ROMAZIA	R\$ 14,10	R\$ 28,20
74	LAMPADA DE LED 12W	UND	2	ROMAZIA	R\$ 14,10	R\$ 28,20
75	LANTERNA	UND	1	RAYOVAC	R\$ 82,00	R\$ 82,00
76	LINHA 15X6 CM	METRO	2	MAÇARANDUBA	R\$ 40,30	R\$ 80,60
77	LIXA PARA FERRO Nº 120	UND	5	3M	R\$ 10,00	R\$ 50,00
78	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	5	3M	R\$ 2,10	R\$ 10,50
79	LIXADEIRA	UND	2	SKIL	R\$ 420,00	R\$ 840,00
80	LUVAS TRICOTADA DE TECIDO PIGMENTADA 4 FIOS	PAR	50	MIOLO	R\$ 7,80	R\$ 390,00
81	MAÇARICO	UND	1	SKIL	R\$ 436,30	R\$ 436,30
82	MANILHA 1 MX 60CM	UND	5	INDAIÁ	R\$ 176,90	R\$ 884,50
83	MANILHA 1MX 40CM	UND	5	INDAIÁ	R\$ 140,00	R\$ 700,00
84	MAQUITA	UND	1	SKIL	R\$ 344,50	R\$ 344,50
85	MARTELO COMUM	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 53,10	R\$ 53,10
86	MARTELO PARA CALCETEIRO	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 83,90	R\$ 83,90
87	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND	15	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 33,00
88	MASSA PLASTICA	UND	15	BRASCOLA	R\$ 37,50	R\$ 562,50

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANABUIÚ - CE

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Banabuiú-Ceará

CNPJ: 63.386.494/0001-04

Rua Francisco Calixto de Oliveira, 448 - Centro



89	MOCHILA PARA GUARDAR FERRAMENTAS	UND	15	SKIL	R\$ 41,00	R\$ 615,00
90	OCULOS DE PROTEÇÃO PRETO	UND	25	WURTH	R\$ 14,10	R\$ 352,50
91	PÁ CORTADEIRA QUADRADA COM CABO EM Y	UND	3	TRAMONTINA	R\$ 46,30	R\$ 138,90
92	PA DE BICO COM CABO Nº 04	UND	3	TRAMONTINA	R\$ 34,15	R\$ 102,45
93	PARAFUSO 08 POLEGADAS	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 3,80	R\$ 190,00
94	PARAFUSO 10 POLEGADAS	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 3,80	R\$ 190,00
95	PARAFUSO 3/8 X2	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 3,80	R\$ 190,00
96	PARAFUSO 5/16	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 3,80	R\$ 95,00
97	PARAFUSO Nº 10	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 2,15	R\$ 53,75
98	PARAFUSO Nº08	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 2,60	R\$ 65,00
99	PENEIRA GRANDE 3X49	UND	1	MANFORT	R\$ 26,60	R\$ 26,60
100	PIA LAVATORIO	UND	1	DURA FRIBRA	R\$ 190,00	R\$ 190,00
101	PICARETA CHIBANCA METALICA COM CABO MADEIRA	UND	2	TRAMONTINA	R\$ 102,00	R\$ 204,00
102	PICARETA CHIBANCA S/CABO	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 66,60	R\$ 666,00
103	PICARETA ESTREITA	UND	2	TRAMONTINA	R\$ 75,10	R\$ 150,20
104	PINCEL DE 1"	UND	2	ATLAS	R\$ 3,30	R\$ 6,60
105	PINCEL DE 2"	UND	2	ATLAS	R\$ 6,80	R\$ 13,60
106	PISO CERAMICO ANTI-DERRAPANTE 46X46 CM	METRO	15	CERANA	R\$ 36,20	R\$ 543,00
107	PLUG SOBREPOR FEMEA	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 6,50	R\$ 32,50
108	PLUG SOBREPOR MACHO	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 3,60	R\$ 18,00
109	PNEU DE CARRINHO DE MAO 3,25 X8	UND	2	GOLSOM	R\$ 81,00	R\$ 162,00
110	PORTA DE ALUMINIO 2,10 X 0,80	UND	1	QUALITY	R\$ 548,50	R\$ 548,50
111	PORTA PARANA 2.10 X0,90	UND	1	FAFI	R\$ 140,50	R\$ 140,50
112	PORTA TRABALHADA ALMOFADA 2.1X 0,90	UND	1	PINHOS	R\$ 814,70	R\$ 814,70
113	PREGO 2.1/2X10	KG	2	GERDAN	R\$ 21,55	R\$ 43,10
114	PREGO CABRAL 2,5X10	KG	2	GERDAN	R\$ 18,10	R\$ 36,20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANABUIÚ - CE

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Banabuiú-Ceará

CNPJ: 63.386.494/0001-04

Rua Francisco Calixto de Oliveira, 448 - Centro



115	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFASICA COMPLETA	UND	2	TRAMONTINA	R\$ 186,30	R\$ 372,60
116	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA COMPLETA	UND	2	TRAMONTINA	R\$ 450,00	R\$ 900,00
117	ROÇADEIRA ELETRICA 1200W	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 924,00	R\$ 924,00
118	RESINA	UND	10	ZATTINI	R\$ 110,60	R\$ 1.106,00
119	RIPA 1,5 CM X 5CM MAÇARANDUBA	METRO	25	MAÇARANDUBA	R\$ 29,20	R\$ 730,00
120	ROLO DE 10 CM	UND	1	ATLAS	R\$ 7,35	R\$ 7,35
121	SELADOR 18 LTS	GALÃO	5	HIDROTINTA	R\$ 110,60	R\$ 553,00
122	SILICONE INCOLOR TUBO 280G	UND	10	KRONA	R\$ 20,50	R\$ 205,00
123	SOLVENTE 1LT	LITRO	5	THINNER	R\$ 14,60	R\$ 73,00
124	SOQUETE TIPO PLAFON	UND	10	ROMAZIA	R\$ 4,50	R\$ 45,00
125	TELHA COLONIAL 1º	MILHEIRO	1	TELHAS GIRAO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
126	TIJOLO FURADO	MILHEIRO	2	TIJOLO MORAIS	R\$ 705,00	R\$ 1.410,00
127	TINTA ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML	UND	4	COLOTUBOB	R\$ 49,00	R\$ 196,00
128	TINTA ESMALTE SINTETICO 1LT	LITRO	5	HIDROTINTA	R\$ 67,20	R\$ 336,00
129	TINTA LATEX 18 LTS	GALÃO	5	HIDROTINTA	R\$ 88,00	R\$ 440,00
130	TINTA TEXTURA EXTERNA 18 LTS	GALÃO	5	HIDROTINTA	R\$ 93,00	R\$ 465,00
131	TINTA TEXTURA INTERNA 18 LTS	GALÃO	3	HIDROTINTA	R\$ 92,40	R\$ 277,20
132	TRENA DE 10 MT	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 25,30	R\$ 25,30
133	TRENA DE 5MT	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 21,90	R\$ 21,90
134	TRENA FINA FIBRA DE 30 MT	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 36,30	R\$ 36,30
135	VASSOURAO GARI NYLON COM CABO	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 19,20	R\$ 19,20
136	VERNIZ ACRILICO PARA BRILHO 18 LTS	GALÃO	2	HIDROTINTA	R\$ 195,10	R\$ 390,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 74.513,09</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 74.513,09 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade

com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

**3.2.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

**3.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

**3.3.** Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.

**3.4.** Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2023**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de 17.122.0035.2.093.0000 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00; 4.4.90.52.00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

**6.2.** A CONTRATADA obriga-se a:

**6.2.1.** Entregar os produtos licitados no prazo **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

**a)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**c)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

**6.2.2.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

**6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:



**6.3.1.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO**

**7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2.** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a)** Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b)** Apresentar documentação falsa exigida;
- c)** Não manter a proposta de preços;
- d)** Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo.

**8.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

**8.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

**8.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**8.2.1.** Advertência;

**8.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**8.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.







## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Banabuiú-Ceará

CNPJ: 63.386.494/0001-04

Rua Francisco Calixto de Oliveira, 448 - Centro



O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**8.3.3.** Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

**8.3.4.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.3.5.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.3.6.** Tiver presentes razões de interesse público.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

**10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Banabuiú-Ceará

CNPJ: 63.386.494/0001-04

Rua Francisco Calixto de Oliveira, 448 - Centro



10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por FRANCISCO BRUNO RODRIGUES NOBRE – CPF; 073.791.873-60, especialmente designado pela as Unidade Gestora do Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 04 de Agosto de 2023.

  
FRANCISCO CARLOS FARIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

DIRETOR

  
RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA - ME

CNPJ Nº.26.522.388/0001-84

RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA

CPF Nº. 784.394.503-20

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

1. Juliana Silva das Santos CPF Nº. 047.864.523-60

2. GENIVAL AMARAL O. SOUZA CPF Nº. 095.367.802.09.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Banabuiú-Ceará**

CNPJ: 63.386.494/0001-04

Rua Francisco Calixto de Oliveira, 448 - Centro



**EXTRATO DE CONTRATO**

P PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023- SRP PE - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.04.01, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.08.03.01. OBJETO AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE BENS E IMOVEIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIU-CE, FRANCISCO CARLOS FARIAS. CONTRATADO: R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº.26.522.388/0001-84, REPRESENTADA POR RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF Nº. 784.394.503-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.513,09 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. BANABUIÚ-CE.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Banabuiú-Ceará**

CNPJ: 63.386.494/0001-04

Rua Francisco Calixto de Oliveira, 448 - Centro



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. 2023.08.04.01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023- SRP PE**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 04 de Agosto de 2023.

Banabuiú/CE, 04 de Agosto de 2023.

  
**FRANCISCO CARLOS FARIAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE  
DIRETOR**